



CIEVS/GVIGE/DPSV/DVSA/SUPVISA/SMSA/PBH

ASSUNTO – Recomendações sobre o uso de máscaras no contexto da pandemia de novo coronavírus e de circulação de outros agentes infecciosos de transmissão respiratória no município de Belo Horizonte.

Item atualizado: Revisão integral do conteúdo

Os dados epidemiológicos atuais mostram redução dos casos de covid-19 no município de Belo Horizonte, mas há circulação de outros vírus respiratórios relacionados a síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, o que tem gerado pressão assistencial no município. O uso de máscaras por pessoas com sintomas gripais é uma das medidas que podem minimizar a transmissão destes vírus. Diante disso, a presente nota visa reforçar as orientações sobre uso de máscaras no município.

O uso de máscaras no município de Belo Horizonte está regulado pela PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0107/2023 (disponível no link <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/32530>) publicada em 04 de março de 2023.

De acordo com o decreto, o uso de máscaras será obrigatório nos estabelecimentos e serviços de saúde para:

- pessoas acima de 2 anos de idade com sintomas respiratórios;
- profissionais de saúde durante procedimentos que podem gerar aerossóis

e recomendado para:

- todos os profissionais atuando em áreas com assistência direta aos pacientes
- em locais fechados ou com aglomeração para as pessoas idosas; com comorbidades e/ou não vacinadas.

Pessoas com suspeita de covid-19 ou outros quadros gripais não devem frequentar locais públicos ou privados, devendo ser orientadas a procurar atendimento em unidade de saúde, sempre usando máscaras.

Os demais estabelecimentos públicos e privados têm a prerrogativa para estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras nos seus ambientes.

Observação: As orientações desta nota podem ser alteradas a qualquer momento, considerando possibilidades de mudança no cenário epidemiológico e assistencial.